



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2023

EMENTA: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2022, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.251.832/0001-05, com sede localizada à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, neste ato representado pelo Ilmo. Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania, a Sra. **EDNILDA BARBOSA CÂMARA**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.623.854-45, nomeado(a) pela Portaria nº 011 de 01 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 998834, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 09.392.052/0001-25, com sede situada na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10, Jacarecica– Maceió/ AL, CEP: 57.038-635, e-mail: comercial@printpage.com.br, neste ato legalmente representado pelo Sr. **THYAGO FARIAS NOGUEIRA**, brasileiro, solteiro, portador de RG 2003007000914 SSP/AL, CPF Nº 060.101.514-22

CONSIDERANDO, O disposto na solicitação junto com a justificativa técnica emitida por parte da Secretaria demandante (em anexo);

CONSIDERANDO, que é dever do Município prestar todas as informações dos acontecimentos relativos a esta municipalidade;

CONSIDERANDO, o que preconiza a Lei Federal nº 8.666/93, § 1º do art. 65, que o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 57, 58 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicialmente contratado, em decorrência da necessidade de um quantitativo superior ao inicialmente pactuado na Prestação de Serviços de Locação de Notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania do Município de São Lourenço da Mata/PE. Face o acréscimo, resultou na alteração dos valores inicialmente fixados e seguem descritos na cláusula segunda deste.

1.2. As alterações em tela fundamentam-se nas disposições do inciso I do caput do Art. 65, bem como no §1º do já mencionado artigo da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. Fica **acrescido** o valor de **R\$ 11.993,76 (onze mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**, correspondente ao percentual de **24,00 % (vinte e quatro por cento)**, daquele originalmente contratado, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT (A)	V.UNT. (B)	V.TOTAL /MÊS (C= A*B)	VALOR ANUAL (D= C*12)	MARCA
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DO TIPO NOTEBOOK com as seguintes especificações mínimas: Processador: Litografia de 14nm, 2 (dois) núcleos e 4 (quatro) threads com frequência base de 2.2 GHz e cache de 4MB. Memória máxima de 32GB, DDR4-2133, número de canais 2, com gráficos integrados e resolução de 4096x2304@60Hz e suporte a DirectX 12 e OpenGL 4.4. Memória: 8GB DDR4, no ecc com frequência 2133. Armazenamento: Formato 2,5 pol, interface sata ver. 3.0 6GB/s com compatibilidade com a interface ver. 2.0 (3GB/s), capacidade de armazenamento de 240GB com leitura de até 500MB/s e escrita de 350MB/s. 1.000.000 de horas MTBF (SSD). Tela: Antirreflexo, 15.6 pol, resolução de 1366x768. Devendo possuir sistema operacional Windows 8 ou posterior, pacote Office 2013 ou posterior e todos as conexões necessárias ao devido funcionamento do equipamento, incluindo bateria e o respectivo carregador.	UND	6	R\$ 166,58	R\$ 999,48	R\$ 11.993,76	SAMSUNG NP550X DA- KH2BR
VALOR TOTAL						R\$ 11.993,76	

2.2. Em decorrência dos valores acima mencionados, o contrato ora aditado, originalmente contratado em **R\$ 49.974,00 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais)**, em decorrência do acréscimo passa ser o montante de **R\$ 61.967,76 (sessenta e um mil, novecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)**.



PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

Paço Municipal

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos financeiros pra fazer face às despesas deste termo aditivo correrão por conta dos códigos orçamentários abaixo dispostos:

Unidade: Secretaria de Desenv. Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania.

Funcional: 0812200202.219 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria.

Elemento de Despesas: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Permanecem inalterados todas as demais cláusulas e condições do contrato nº 077/2023 de 09/05/2023 e suas alterações, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

4.2. E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

São Lourenço da Mata, 20 de outubro de 2023. (Documento assinado eletronicamente).

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDNILDA BARBOSA CÂMARA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHER,
TRABALHO E PROMOÇÃO À CIDADANIA
P/ CONTRATANTE

PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS

LTDA
THYAGO FARIAS NOGUEIRA
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº